



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 025/2017

AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO *CAMPUS* ALVORADA PARA PARTICIPAÇÃO EM VISITAS TÉCNICAS

O Diretor Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE torna público que estão abertas as inscrições para o apoio ao estudante através dos auxílios para participação em visitas técnicas, de acordo com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução nº086/2013, a Instrução Normativa Proen nº 01 de 04 de abril de 2017 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE do *Campus* Alvorada.

1. DA FINALIDADE

1.1. Oferecer auxílio financeiro como incentivo à participação de estudantes em visitas técnicas que venham a ocorrer em 2017 fora do município onde se localiza o *Campus* no qual o estudante está matriculado.

1.2. Para as finalidades deste Edital, entende-se por visitas técnicas as atividades pedagógicas complementares ao ensino, pesquisa e/ou extensão que propiciam a integração das áreas educacionais da Instituição com os diversos segmentos da sociedade, enriquecendo o processo ensino-aprendizagem e a formação profissional dos envolvidos.

1.3. É considerada Visita Técnica:

- I - visita a instituições públicas ou privadas;
- II - visita a empresas ou institutos de pesquisa, de serviços ou produção;
- III - visita a propriedades rurais ou locais públicos;
- IV - participação de grupo de discentes em feira, congresso, seminário ou eventos similares.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes com matrícula ativa, nos cursos presenciais técnicos de nível médio e PROEJA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão solicitar o auxílio para participação em visitas técnicas os estudantes com matrícula ativa, na condição de integrante da turma e curso especificado no plano de trabalho apresentado pelo servidor responsável.

3.2. Em caso de estudante menor de 18 anos, este deverá entregar ao servidor proponente da visita técnica autorização assinada pelo responsável legal, e também deverá obrigatoriamente ser acompanhado por servidor do *Campus* indicado no Plano de Trabalho proposto pelo docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O recurso destinado ao pagamento dos auxílios deste Edital será de R\$ 10.264,80 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) proveniente do Programa de Assistência Estudantil, destinado às Ações Universais.
- 4.2. O presente Edital será executado de acordo com a disponibilidade e o limite orçamentário-financeiro do *Campus Alvorada* - IFRS.

5. DOS AUXÍLIOS E VALORES

- 5.1. Serão disponibilizados auxílios para subsidiar despesas dos estudantes com alimentação e hospedagem.
- 5.2. O auxílio financeiro deste Edital é destinado exclusivamente ao estudante, sendo os custos de diária para o servidor designado responsabilidade do campus.
- 5.3. Os valores diários e os critérios dos auxílios para alimentação e hospedagem serão disponibilizados conforme o item 8 e de acordo com a tabela a seguir:

AUXÍLIO	VALOR	DESCRIÇÃO
AUXÍLIO-DESPESA	Até R\$ 100,00	Valor para subsidiar despesas com alimentação e hospedagem (quando houver necessidade de pernoitar)
AUXÍLIO-DESPESA	Até R\$ 50,00	Valor para subsidiar despesas com alimentação (quando não houver necessidade de pernoitar)

- 5.4. O pagamento dos auxílios será limitado a 3 (três) dias por estudante.
- 5.5. Para participação em eventos, deve-se utilizar o transporte ofertado pelo campus (ônibus, micro-ônibus), quando houver.
- 5.6. Não serão custeadas despesas com traslados do local da hospedagem ao local da visita e vice-versa.
- 5.7. O recurso financeiro a que se refere este Edital visa auxiliar nas despesas envolvidas na participação em visitas técnicas, não se comprometendo em arcar com todos os custos.
- 5.8. Os auxílios que constam neste Edital destinam-se apenas a despesas que não forem subsidiadas ou fornecidas por outras fontes.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para participação em visitas técnicas, a proposta deverá ser protocolada no setor de Ensino pelo servidor responsável, apresentando os seguintes documentos:
I - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
II - Termo de Compromisso dos estudantes devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- 6.2. As propostas deverão ser elaboradas por servidor responsável pela atividade de ensino, pesquisa ou extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

6.3. Propostas enviadas fora do prazo serão indeferidas, salvo justificativa apresentada pelo proponente, ficando a critério da Direção de Ensino do campus a avaliação e decisão sobre o aceite da proposta após o prazo estabelecido.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	06/11/2017	A partir das 14h.	Site e mural do <i>Campus</i>
Apresentação das propostas	07 a 14/11/2017 (exceto sábados, domingos e feriados)	Das 9h às 21h.	Setor de Ensino
Publicação do resultado	17/11/2017	A partir das 16h.	Site e mural do <i>Campus</i>

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão recebidas, analisadas e avaliadas pela Equipe da Assistência Estudantil, a qual emitirá o parecer (deferido ou indeferido).

8.2. Preenchidos os requisitos, o recurso financeiro destinado a este edital será dividido pelo número total de estudantes indicados no(s) plano(s) de trabalho(s) deferido(s), respeitando o limite do valor dos auxílios disposto no item 5.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado conforme especificado no cronograma, item 7. deste Edital e informado ao proponente do plano de trabalho.

9.2. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todos os processos deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A Coordenadoria da Assistência Estudantil encaminhará os processos deferidos à Diretoria de Administração e Planejamento do campus para efetivar o pagamento aos estudantes beneficiados.

10.2. O *Campus* deverá depositar o valor na conta individual do estudante ou por meio de Ordem Bancária, conforme disponibilidade financeira.

10.3. O *Campus* Alvorada não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante ou responsável legal, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

11.1. A responsabilidade pela prestação de contas e pelo relatório final (**Anexo IV**) é do servidor proponente do plano de trabalho, concomitantemente com o estudante beneficiado pelo auxílio.

11.2. A prestação de contas e o relatório final devem ser encaminhados à Coordenadoria de Assistência Estudantil do campus em até 15 (quinze) dias após o término da visita técnica, os quais serão arquivados pela CAE.

11.3. A prestação de contas deverá conter:

I – Formulário de relatório final e avaliação de cada estudante (**anexo IV**);

II- Declaração do Servidor responsável, nominando todos os estudantes participantes (**anexo V**);

11.4 O estudante que for contemplado com o auxílio e não participar do evento ou não utilizá-lo para os fins solicitados, deverá realizar a devolução do valor recebido, por meio de guia de recolhimento da união (GRU), em até 10 (dez) dias após o término do evento. Para tanto, o estudante ou o servidor responsável deverá preencher o formulário de justificativa (**anexo VI**) e entregar na Coordenadoria de Assistência Estudantil, para geração da GRU.

11.4.1 Após a quitação da GRU, dentro do prazo estabelecido, o estudante ou o servidor responsável deverá entregar o comprovante de pagamento da GRU na Coordenadoria de Assistência Estudantil.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do servidor responsável pela visita técnica providenciar a logística para participação: o transporte, a hospedagem, a alimentação, entre outros aspectos necessários à sua efetivação.

12.2. As solicitações dos auxílios previstos neste Edital serão analisadas somente anteriormente à data da visita técnica, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3. A não prestação de contas do recurso recebido impossibilitará o estudante e/ou o servidor proponente de ser atendido com novos auxílios desta natureza até que ocorra a regularização.

12.4. Maiores informações acerca deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção de Ensino.

Alvorada, 06 de novembro de 2017.

FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL¹
Diretor Geral Pro Tempore
IFRS – Campus Alvorada
Portaria nº683/2017

¹ Via assinada no Gabinete da Direção Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (SERVIDOR RESPONSÁVEL)

Nome:	SIAPE:
Cargo/Função:	CPF:
E-mail	Telefone:

2- OUTROS SERVIDORES PARTICIPANTES

Nome:	SIAPE:
Cargo/Função:	CPF:
E-mail	Telefone:

Nome:	SIAPE:
Cargo/Função:	CPF:
E-mail	Telefone:

Nome:	SIAPE:
Cargo/Função:	CPF:
E-mail	Telefone:

3 – DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Local:	
Início: data ___/___/___ horário:	Fim: data ___/___/___ horário:
Quantas pernoites?	
Objetivo:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

5 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 025/2017, comprometendo-me em fornecer todas as informações solicitadas durante o processo e relatório final.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Servidor Proponente/Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____,
estudante do curso _____, RG nº _____,
CPF _____, comprometo-me a preencher o relatório de participação na visita
técnica referente ao auxílio concedido pelo Edital 25/2017 no prazo estabelecido.

Afirmo que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso
de descumprimento de suas normas.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Eu, _____,
RG _____ CPF _____, responsável legal pelo
estudante _____, regularmente matriculado no
Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada no curso
_____, autorizo sua participação em visita
técnica _____ que se realizará
no(s) dia(s) _____ no município de _____,
acompanhado(a) do(a) servidor(a) _____,
matrícula SIAPE _____. Informo que em caso de emergência médica, poderei ser
comunicado(a) no(s) telefone(s): _____, _____. () Esclareço que o
mesmo não é alérgico a nenhum tipo de medicamento ou alimento. () Esclareço que o mesmo é
alérgico aos seguintes medicamentos e ou alimentos: _____
_____. Esclareço ainda que o estudante
acima denominado, () possui Plano de Saúde Particular na empresa _____
e portará consigo a carteirinha do mesmo. () não possui Plano de Saúde Particular.

_____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO

(deverá ser preenchido pelo estudante e assinado também pelo servidor responsável)

Nome do estudante:	
Curso:	Ano/Período:
Data e horário de início do evento ou visita técnica:	
Data e horário de término do evento ou visita técnica:	
Nome do evento ou objetivo da visita técnica:	
Você teve dificuldade para acessar o auxílio? () NÃO () SIM Se sim, qual?	
Descrição das atividades realizadas na visita técnica:	
Qual contribuição a participação na visita técnica trouxe para sua vida acadêmica?	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante

Assinatura do Servidor Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA OU NÃO UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO

** Este formulário somente será preenchido por estudante que recebeu auxílio e não participou da visita técnica ou por aqueles que solicitaram auxílio e não o utilizaram.*

Nome:
Curso: Ano/Período:
Nome do evento/visita técnica:
Data da visita técnica: ____/____/____ Local da visita técnica:
Valor a ser devolvido: R\$ _____
Justificativa para não participação na visita técnica ou não utilização do auxílio solicitado:
<i>* Após o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), entregar o comprovante na Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE</i>

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Estudante